



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 18239146

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 19/2022, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA/AM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, E A EMPRESA ANDRÉ LIMA DE SOUZA EIRELI.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de um lado a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro do CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representada pela MMA. Juíza Federal Diretora do Foro, Dra. **MARA ELISA ANDRADE**, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA PRESI n. 15594863, de 20/05/2022, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ANDRÉ LIMA DE SOUZA EIRELI-EPP**, com registro no CNPJ/MF n. 10.720.502/0001-40, com endereço na Avenida Ayrão, n. 1230, CEP: 69020-011, Praça 14 de Janeiro, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LIMA DE SOUZA**, portador (a) da cédula de identidade RG n. 29425750-0 SSP/SP, CPF 299.192.198-60, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0000509-44.2022.4.01.8002, bem como no artigo 65, I, "b", c/c §1º da Lei n. 8666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em decorrência do pedido de adicionamento realizado pela unidade demandante, docs. SEI n. 17556662/17623231/17874002/17964456, da Análise Jurídica ASJUR - 17978263 e do Despacho DIREF - 18113644, o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração, no Contrato original, da Cláusula Terceira - *Do Preço*, da Cláusula Oitava - *Da Prestação da Garantia Contratual*, da Cláusula Décima Primeira - *Da Dotação Orçamentária*, e a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo de execução do serviço, nos termos da Cláusula Décima Quarta - *Da Vigência*, bem como a alteração do Anexo III do correspondente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A redação da Cláusula Terceira do Contrato n. 19/2022¹⁷⁰²²⁵²⁴ passa a apresentar a seguinte redação:

"3.1 - A contratante pagará à contratada o valor de R\$ 560.680,29 (quinhentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) pela prestação do serviço objeto deste contrato."

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A redação da Cláusula Oitava do Contrato n. 19/2022¹⁷⁰²²⁵²⁴ passa a apresentar a seguinte redação:

"8.1 - Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais

assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA deverá apresentar garantia de 5% (cinco) por cento do valor total do contrato, no valor de R\$ 28.034,01 (vinte e oito mil, trinta e quatro reais e um centavo), em uma das modalidades estabelecidas no art. 56 da Lei n. 8.666/1993, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data de assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE;"

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A redação da Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 19/2022¹⁷⁰²²⁵²⁴ passa a apresentar a seguinte redação:

(...)

PARÁGRAFO ÚNICO - Foram emitidas as Notas de Empenho 2022NE413¹⁷⁰²¹⁶⁸⁴, 2022NE414¹⁷⁰²¹⁶⁹⁴, 2023NE235¹⁸²²⁶²⁷² e 2023NE236¹⁸²²⁶²⁸⁵ para atender ao valor do serviço contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Conforme determinação contida no Despacho SJAM-DIREF¹⁸¹¹³⁶⁴⁴, prorroga-se, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de execução do serviço objeto do Contrato n. 19/2022¹⁷⁰²²⁵²⁴, com fulcro no artigo 65, I, "b", c/c §1º da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO III DO CONTRATO ORIGINAL

A redação do Anexo III do Contrato n. 19/2022¹⁷⁰²²⁵²⁴ passa a apresentar a seguinte redação:

"ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA, SUA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE BDI E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Documentos SEI - 16762052/16762101/16762119/16762129/16762144 (Contrato original)

Documentos SEI - 17620997/17622524/17556315 (1º Termo Aditivo)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Manaus/AM, 30 de maio de 2023.

MARA ELISA ANDRADE

Juíza Federal Diretora do Foro

ANDRÉ LIMA DE SOUZA

Representante Legal da Empresa André Lima de Souza Eireli - EPP



Documento assinado eletronicamente por **Mara Elisa Andrade, Diretora do Foro**, em 30/05/2023, às 11:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Lima de Souza, Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 13:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18239146** e o código CRC **B46D5796**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0000509-44.2022.4.01.8002

18239146v4